



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: F.O.R.J.
Data: 26/12/2017
Caderno: Parte I
Página: 103
Título: Resolução SEFAZ nº 178 de 22 dezembro de 2017. Fixa o valor da UFIR-RJ para o exercício de 2018

ATO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 178 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 FIXA O VALOR DA UFIR-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.518/2000 e o contido no Processo E-04/070/255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), instituída pelo Decreto nº 27.518, de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2018, será de R\$3,2939 (três reais e dois mil novecentos e trinta e nove décimos de milésimos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2077826